



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022

2.872

Nº 1341

SUMÁRIO

PORTARIA - PORTARIAS 21.043 ATÉ 21.046	2
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - HOMOLOG III. CREDENC. 05.21	5
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ATA 23 DE FEVEREIRO DE 2021	6
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ATA 01 DE ABRIL DE 2021	9
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ATA 01 DE JUNHO DE 2021	11
ATA EXTRAORDINÁRIA - 07 DE JUNHO DE 2021	13
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ATA 30 DE JULHO DE 2021	15
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ATA 30 DE SETEMBRO DE 2021	17
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ATA 04 DE NOVEMBRO 2021	20
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ATA 17 DE DEZEMBRO 2021	22
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ATA 27 DE JANEIRO 2022	23
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DECRETO COMTUR	24
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DECRETO DE LEI COMTUR	30
CONTABILIDADE - RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS 03.2022	36
CONTABILIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS	38
CONTABILIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS	39
CONTABILIDADE - RREO	40



PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.043 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Substitui membro da Portaria nº 21.023, de 18 de abril de 2022 que "Designa Comissão Especial para Análise Técnica do Processo Administrativo nº 1253/2021".

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro da Portaria nº 21.023, de 18 de abril de 2022 que "Designa Comissão Especial para Análise Técnica do Processo Administrativo nº 1253/2021", que passa a ser composta pelos membros:

I) PATRÍCIA FERRARI ESPÍNDOLA - RG. nº XX.XXX.625-8;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II) SÉRGIO FERNANDES DE PAULA - RG. nº XX.X16.689. Representante da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Município de Santa Isabel, 29 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 21.044 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Substitui membro da Portaria nº 21.025, de 19 de abril de 2022 que "Designa Comissão Especial para Análise Técnica do Processo Administrativo nº 1055/2021".

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir membro da Portaria nº 21.025, de 19 de abril de 2022 que "Designa Comissão Especial para Análise Técnica do Processo Administrativo nº 1055/2021", que passa a ser composta pelos membros:

I) PATRÍCIA FERRARI ESPÍNDOLA - RG. nº XX.XXX.625-8;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II) SÉRGIO FERNANDES DE PAULA - RG. nº XX.X16.689. Representante da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Município de Santa Isabel, 29 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

PORTARIA Nº 21.045 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Retifica a Portaria nº 21.029, de 20 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o erro material, fica retificada Portaria nº. 21.029, de 20 de abril de 2022 que "Altera a composição da Equipe de Apoio Responsável pela Modalidade de Licitação – Pregão Presencial e Eletrônico e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica retificado na Portaria nº. 21.029, de 20 de abril de 2022 o seguinte nome:

Onde se Lê:



Art. 1º. Ficam alterados os membros da **EQUIPE DE APOIO RESPONSÁVEL PELA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I- RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA – RG. nº XX.XXX.627-9;”

Leia-se:

Art. 1º. Ficam alterados os membros da **EQUIPE DE APOIO RESPONSÁVEL PELA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I- RODRIGO MARTINS DE MIRANDA – RG. nº XX.XXX.627-9;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 20 de abril de 2022.

Município de Santa Isabel, 29 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
(Conforme Portaria nº 20.907/2022)

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.477/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA INTERESSADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DESENVOLVIDOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NAS ESPECIALIDADES DE: VIOLINO, VIOLÃO, GUITARRA, CROCHÊ, BORDADO, ARTESANATO, PINTURA EM TELA, TECLADO, DESENHO, DANÇA, TEATRO, BATERIA E SAXOFONE, CLARINETE E FLAUTA – EXPERIÊNCIA COM PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Consoante ata de fls. precedentes, a Comissão Especial para o Credenciamento do Projeto Oficinas Culturais, designada pela Portaria nº. 20.831, de 13 de janeiro de 2022, sob a Presidência do Senhor Roberto Bastos de Oliveira Junior, declarar HABILITADA do Credenciamento nº 05/2021, a seguinte CREDENCIADA: LETICIA MARIA OLIVEIRA 40750615826, inscrita no CNPJ nº 33.058.854/0001-88, na especialidade: Artes do Corpo-Dança, no valor R\$ 25,00 (vinte e cinco reais/hora aula), e eu, ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Cultura, ADJUDICO e HOMOLOGO o credenciamento aos mesmos, nos termos da Lei Federal n. 8666/93.

Santa Isabel, 28 de abril de 2022.

ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

DATA: 23/02/2021 – 18H

Ata Reunião Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2021, às 18h, local Portal Choperia Santa Isabel, situado na Avenida Coronel Bertoldo número 1.355, – Santa Isabel SP a reunião iniciou se com a fala da presidente do COMTUR Rosana Maria Quintela, solicitando a todos um minuto de silêncio em gratidão e respeito a Deus, ao falecimento de um amigo muito querido aqui da cidade Peterson Almeida, em seguida leu a ata da última reunião ordinária presencial que ocorreu na data de 23 de outubro de 2020, em seguida solicitou que os presentes nesta reunião se apresentassem, mencionando seu nome e qual segmento representa da iniciativa privada e os membros representando o poder executivo, sendo que alguns são antigos no conselho e outros que estão entrando neste ano de 2021, devido à mudança de gestão. Poder público João Henrique de S. Vasques, Bianca Ap. Julião, Solange Barbosa Ferreira, Catarina Lucili Merij, Fernanda D. Pagliotto Pessoa, Otavio dos Anjos Santiago, Roberto Bastos de Oliveira Junior, Michella C. Silva Gamero, Sergio Eduardo Sidorco, Iniciativa Privada Eduardo Saueia, Jonathas Henrique de Souza Lima, Tâmisia R. Santos, Luciana B. Marchini, Sidney L. C. Silva, David Castro, Valder R. Ramos, Tarcisio do Prado Caraça, Roger Krauss Denecken, Fabiano Durães Falcone, Erika Bernardes Lima, Maria Lucia de Souza Oliveira, Rosana Maria Quintela, Seni Simão Ferreira, Clayton Vidal dos Santos, em seguida a presidente mencionou que a reunião iria abordar sobre o MIT 2017 (iluminação do mirante Monte Serrat), 2018, 2019, 2020 (verbas destinadas a reforma do mirante do Monte Serrat em fases) iniciou falando que não foi feito o laudo estrutural do mirante, cujo conselho solicitou na última reunião do ano passado e o poder executivo da gestão anterior não tomou nenhuma providência quanto a licitação e a contratação de uma empresa para fazer o laudo estrutural, disse que foi adiado várias vezes, e que através de ofícios junto ao DADETUR pediram um prazo maior para enviar este laudo, em seguida foi dada a palavra ao secretário Sergio Sidorco secretário do Turismo e Desenvolvimento Econômico, ele mencionou que no início de janeiro juntamente com o Sr Edson engenheiro do Departamento de Planejamento do município, deram andamento a solicitação de licitação para que o laudo fosse feito com recursos da secretaria de Turismo, e confirmou que disponibilizou em ficha de reserva em torno de 50 mil reais, disse ainda, que precisamente no dia 12 de janeiro venceu o prazo da prorrogação solicitada pelo antigo secretário do Turismo, Sr Cardoso Junior, para apresentar o laudo, e através de uma reunião online com o DADETUR, foi solicitado novo prazo para entrega deste laudo, cujo qual foi aceito a prorrogação, neste momento a solicitação do laudo encontra-se em licitação, solicitando estudos para ver a possibilidade de reforma do Mirante do Monte Serrat ou de um parecer que identifique a necessidade ou não de demolir e começar do zero, em seguida foi exposto pelo engenheiro Edson um documento que consta os detalhes do projeto técnico estrutural que ele está solicitando para fazer a licitação onde menciona que o projeto deve abranger além da

parte estrutural, também a parte elétrica, hidráulica, paisagismo, laudo do bombeiro, dois muros de arrimos para o caminho que tem embaixo do mirante, cobertura no mirante, então a arquiteta Luciana Marchini e a vice-prefeita Teresinha Pedroso também arquiteta, expos ao Sr Edson que o projeto inicialmente estudado e já aprovado em reuniões anteriores pelo COMTUR não existe a cobertura do Mirante. A Sra vice-prefeita Teresinha Pedroso disse que o projeto deveria conter somente um piso impermeabilizante para proteger as salas comerciais abaixo, o secretário Sergio Sidorco, falou que não tem nenhum problema em tirar do desenho apresentado a cobertura e colocar o piso que já havia sido discutido e aprovado pelo conselho anteriormente, disse também que visando acabamento final e paisagismo estima um valor em torno de 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentose quarenta e seis mil reais), e que os reforços estruturais estão sendo estimados em um custo alto. Que não encontrou um projeto com cronograma de começo, meio e fim e que isto foi feito pelo pessoal do departamento de planejamento, dando agora uma visão de como vai ficar, e que será exposto na próxima reunião já com valores solicitados pelo MIT, quanto ao processo de licitação inicial ocorrido no ano passado, permanece parada à obra, foi cancelada a licitação, mas foi pago 16.000,00 (dezesseis mil reais) com o dinheiro do MIT, SENDO 4.000,00 na placa de inauguração e 12.000,00 para limpeza, que teria que ser no final da obra e não no início, este dinheiro terá que ser arcado pela prefeitura e devolvido ao MIT, a presidente Rosana Quintela, falou que o projeto era para ser apresentado hoje para os membros do comtur nesta reunião, somente o plano estrutural mencionado como seria feito, e somente após ser aprovado pelo conselho que iria ser enviado ao DADETUR, a Luciana Marchini, questionou que já tinha sido sonhado, desenhado, estudado, almejado o que iria mudar, porque não é o que o conselho quer, Sergio Sidorco mencionou que não, que vai seguir tudo o que já tinha sido idealizado e aprovado pelo conselho, porque a empresa que será contratada para o projeto estrutural, ainda irá fazer o projeto para apresentação, Teresinha falou que ter um laudo do bombeiro neste início do projeto não seria necessário, que isto poderia ser feito somente no final, e que a princípio só precisa mesmo fortalecer o projeto estrutural, em seguida Sergio Sidorco mencionou que já solicitou ao Departamento de Planejamento uma montagem do projeto em 3D, e a arquiteta Luciana Marchini mencionou que este tipo de projeto requer tempo e que seria ideal fazer em 3D somente o que for decidido como projeto oficial e não esboços de estudo, foi sugerido pela presidente Rosana Quintela em montar um grupo com Edson, Bruno, Luciana, Teresinha para elaboração do projeto já desenhado e que fosse apresentando para o conselho, em seguida Fabiano Falcone mencionou que enquanto não existir o laudo, não existe nenhum projeto, porque necessita da análise do solo, para decidir construção, ou se será demolição, não vamos aprovar nada que não seja somente isso, não estamos aprovando designer de como vai ficar, em seguida a presidente Rosana Quintela colocou em votação a aprovação somente neste momento do laudo, em seguida o Sidney mencionou que o projeto do mirante já foi aprovado pelo conselho anteriormente, e que o projeto arquitetônico terá que passar pelo conselho para ver o que irá ser aprovado ou não, que se no passado nós tivéssemos obtido as informações que constou no laudo técnico, que profissionais qualificados da prefeitura

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
Lei Municipal nº 2812 de 26 de novembro de 2015



Paraíso da Grande São Paulo

tivesse discutidos com o conselho, não iríamos aprovar sem análise, em seguida a presidente Rosana falou que o engenheiro Edson agora esta na gestão, antes ele fazia este tipo de serviço para a prefeitura, então hoje eles vão contratar alguém de fora para analisar, o secretario Sergio Sidorco mencionou que a denuncia que foi feita quanto a irregularidade e inconcistencia do laudo anterior apresentado, cujo qual suspendeu os trabalhos, foi ótimo, porque a execução da maneira que estava poderia colocar vidas em jogo, oSr Sidney ressaltou que fomos enganados pelo projeto, por isso a importância da continuidade com a presença dos membros do conselho sempre atuantes, os profissionais da área nos orientar do que pode ser feito e o que não pode ser feito, naquilo que não temos o conhecimento técnico, a presidente Rosana Quintela, mencionou que o decreto com os novos membros do COMTUR foi publicado na sexta feira dia 19 de fevereiro, dizendo quem iria compor o conselho, lembrou a todos os presentes que agora no mês de março de 2021, teremos nova eleição do conselho e também teremos que votar a aprovação ou não do laudo estrutural que será apresentado, enfatizando que o conselho somente irá votar se o laudo for apresentado, neste momento coloco em votação somente a votação do projeto estrutural, e por unanimidade foi aceito pelos membros do conselho, em seguida Teresinha Pedroso mencionou que ainda em tempo referente as licitações dos projetos podem ser feitos e não liberar as Ordem de serviços do projeto, coisas que pode ser licitado depois por exemplo o para raio, o bombeiro somente irá fazer quando for liberar a obra, o projeto, esboço apresentado foi aprovado com ressalvas, e as arquitetas Luciana Marchini e Teresinha Pedroso irá acompanhar o andamento dos projetos, a presidente Rosana Quintela mencionou que a verba de 2017 (em torno de oitenta mil) não será mais a iluminação do monte serrat, e que a verba de 2017, 2018, 2019, irá para a obra do Mirante Monte Serrat, somente após o conselho ver todos os projetos, e condicionado ao projeto estrutural, se irá haver a reforma ou a demolicção, depois de apresentar o laudo ao comtur que irá discutir, será indicado uma comissão de membros do COMTUR para acompanhar a licitação. E por fim o secretario Sergio Sidorco falou que o prazo desta licitação ocorrerá num prazo de 30 a 60 dias para contratar. Sendo essa a vontade dos Membros, demos por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que acompanha a lista de presença.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

DATA: 01/04/2021 – 10H

Ata Reunião Extraordinária do dia 01 de abril de 2021, às 10h, on-line pelo Google Meet a reunião iniciou-se com a fala da presidente do COMTUR Rosana Maria Quintela, desejando bom dia a todos e explicando brevemente o motivo da reunião, fazer a ata para validar o PDTUR (Plano Diretor de Turismo). Passando a palavra ao secretário de turismo Sergio Eduardo Sidorco, onde explica que a reunião foi solicitada com urgência pelo motivo de enviar a ata de aprovação do PDTUR pelo COMTUR à Câmara. Também explica que a revisão será feita a cada 02 (dois) anos, assim no ano de 2022 a nova administração realizará uma nova revisão.

Rosana ressaltou a atitude positiva por parte da Câmara Municipal de Santa Isabel, em solicitar a aprovação deste conselho, dando assim uma maior credibilidade. Pontua também que foram realizadas 02 (duas) audiências públicas presenciais e 01 (uma) online, tendo assim bastante tempo para sugestões e alterações por parte da população em si. Caso haja possibilidade de alteração, a mesma cita que a criação do conselho foi em 1997, e não no ano de 1994, como esta escrito. Pontua também 03 (três) itens a serem analisados por este conselho em um futuro próximo:

A busca da Identidade do Município de Santa Isabel, pois um grande parque de turismo de aventura está se instalando e dará grande visibilidade ao município.

Preservação e proteção do Patrimônio histórico e cultural do município.

Adequação, implantação e divulgação do calendário de eventos do município.

Sergio anuncia ainda que, em reunião com a Secretaria de Turismo do Estado, no dia de ontem (31/03/2021), foi anunciado o início do plano de retomada do turismo e até uma possível ampliação do MIT, pois neste período de pandemia o foco está em reestruturar os segmentos turísticos.

A presidente agradece as Boas Notícias e resalta a importância da Rota dos Bandeirantes ser mais trabalhada e divulgada. Em seguida, abriu a palavra à todos.

Davi ressaltou que não há tempo para alterações do PDTUR, mas agradece pelo bom trabalho feito pela administração passada.

Sergio e Michella ressaltaram que, o correto seria entregar a documentação revisada em 2020, pela antiga administração pelo fato do prazo de entrega estar expirado e comprometeram-se a uma nova revisão no ano de 2022, cumprindo a lei de revisão a cada 02 (dois) anos. E informam que a ata será entregue até segunda-feira (05/04/21) pela manhã.

Rosana pede que todos abram suas câmeras e levantem a mão para SIM a votação. E faz a seguinte pergunta: “Todos validam e concordam com este modelo de Revisão do Plano Diretor de Turismo, sabendo que possui ressalvas para serem feitas em um segundo momento, para ser entregue e votado pela Câmara? E assim proporcionar a participação no ano que vem do Ranqueamento”. Todos aprovaram, e a foto da votação foi exibida no grupo do COMTUR.

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
Lei Municipal nº 2812 de 26 de novembro de 2015

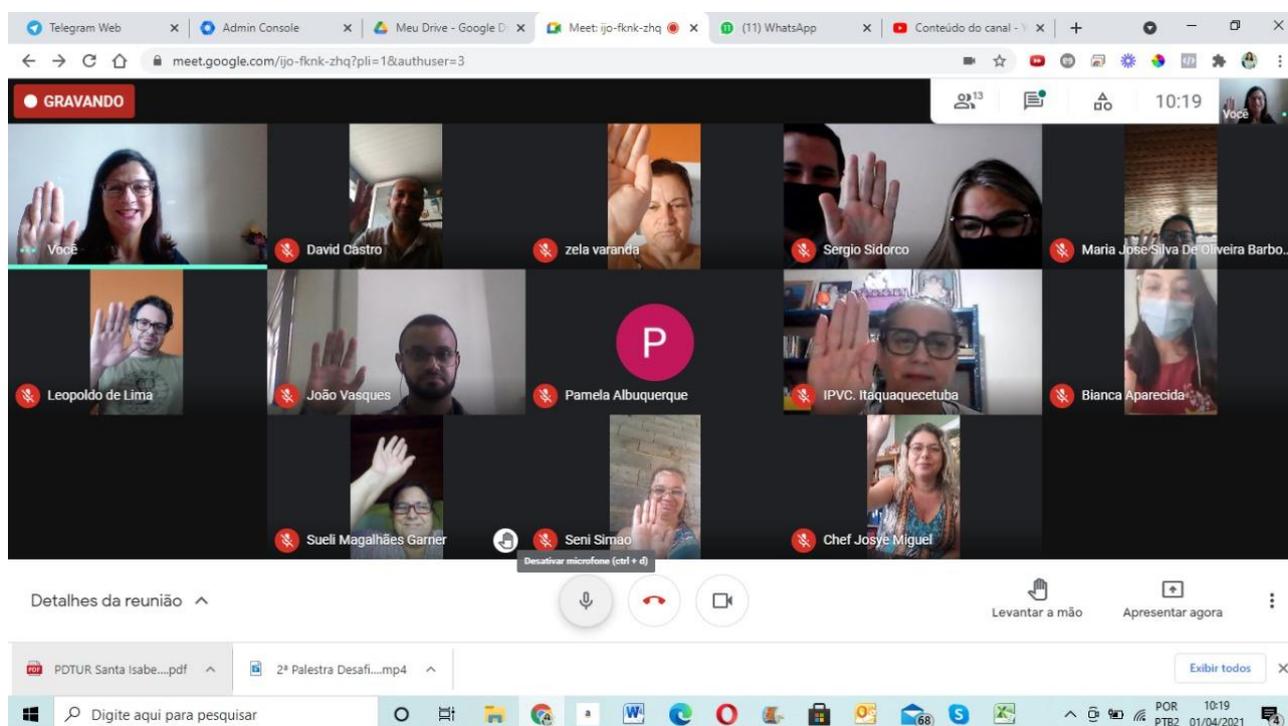


Paraíso da Grande São Paulo

Fica aprovado por este conselho o texto de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Santa Isabel, apresentado no Projeto de Lei Complementar nº 02, de 11 de março de 2021.

Agradeceu à todos e desejou votos de renovação ao turismo.

Estavam presentes nesta reunião extraordinária do poder executivo: Sergio Eduardo Sidorco, Michella Cristina da Silva Gamero, João Henrique da Silva Vasques, Elenice Piacentini Rocha e Bianca Aparecida Julião. E iniciativa privada, Rosana Maria Quintela, Maria José de Paula Varanda, Leopoldo Carvalho Correia de Lima, David Paz de Castro Neto, Pâmela Albuquerque Silva, Seni Simão Ferreira, Sueli Magalhães Garner, Joseane Cristina Miguel e Maria José Silva de Oliveira Barbosa. Sendo essa a vontade dos Membros, demos por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que acompanha a foto em lugar da lista de presença.



Sergio Eduardo Sidorco
Secretário Municipal de Turismo e
Desenvolvimento Econômico

Rosana Maria Quintela
Presidente do COMTUR

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

DATA: 01/06/2021 – 17H

Ao primeiro dia do mês de junho de 2021, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de Santa Isabel, conforme convocação feita para esta data, com presença dos que rubricaram a Lista de Presença respectiva, e sob o comando da presidente em exercício para a seguinte pauta: a) laudo estrutural do mirante do Monte Serrat; b) apresentação da planta pré-projeto da parte de baixo do mirante; c) eleição da nova presidência do COMTUR; d) demais interesses do COMTUR, aberta a palavra, iniciou a reunião com a palavra do Rodrigo responsável pela licitação, o qual passou todas as informações a respeito da licitação do laudo técnico sobre a estrutura do mirante do Monte Serrat. A empresa ganhadora foi a TCS Construções Ltda, que prestará os serviços: laudo estrutural, contenções, recomendações gerais, soluções para patologia da edificação com detalhes, orçamentos e planilhas necessárias e memoriais, serviços, projetos de instalações elétricas, hidráulicas, prevenção e combate a incêndio, sondagem, conforme anexo a esta ata, em seguida foi apresentado pela secretaria de turismo um pré-projeto, planta baixa, para apreciação dos conselheiros, planta essa, que passou antes por uma comissão técnica com membros do poder executivo e do COMTUR, e apresentada na reunião a qual foi aprovada por todos, a presidente deixa claro que a planta apresentada não é o projeto final, apenas a parte estrutural do mirante, e que após o resultado do laudo é que poderá ser definido o projeto total, após a apresentação e esclarecimentos dos serviços que serão prestados pela empresa contratada para fazer o laudo da obra referente ao Mirante, foi informado novamente pela diretora de turismo Michella que os documentos já protocolados no DADETUR estão com todas as mudanças necessárias, referente ao ano de 2017 e 2018, ou seja, troca de objeto, para aprovação do COC, também decidido em reunião que toda verba dos MITS 2017 e 2018, seja direcionado ao Mirante do Monte Serrat, fomos informados que estamos aguardando somente abrir a agenda deles para dar o parecer e a prorrogação dos convênios solicitados pelo executivo. Michella informou também que o contrato do ano de 2019 foi prorrogado o prazo para mais 1.100 dias, e que a verba de 2020 não terá devido a pandemia e a de 2021 será apenas de 361 mil reais também direcionado ao Mirante do Monte Serrat, pois a mesma foi aprovada em reuniões anteriores. Foi aprovado por unanimidade que a presidente Rosana Quintela permaneça a frente do COMTUR até o final do ano, onde faremos nova eleição para os anos seguintes, e que o conselho irá produzir uma minuta com a correção da lei do COMTUR, e encaminhar ao executivo para que o mesmo aprecie e envie a câmara para a aprovação da nova lei, por fim o empresário Sidney membro do conselho pediu mais uma vez uma atenção especial a estrada principal da Rota Águas e Sabores, que encontra-se sem manutenção já há algum tempo prejudicando as vias de acesso dos empreendimentos da Rota, e nesse dia também, foi apresentado ao conselho o Sr Anderson que hoje esta a frente do Procon e Ouvidoria, e o mesmo se prontificou a ser mais um membro a auxiliar o

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
Lei Municipal nº 2812 de 26 de novembro de 2015



Paraíso da Grande São Paulo

turismo do município, e que irá fazer uma visita pessoalmente na Rota Água e Sabores para verificar a demanda, sem mais a ser declarado encerro esta reunião

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO –
COMTUR**

DATA: 07/06/2021 – 10H

Aos sete dias do mês de junho de 2021, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de Santa Isabel, de forma ON LINE e extraordinária, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que estão no vídeo conforme link abaixo, e sob o comando da presidente em exercício para a seguinte pauta: a) aprovação da verba de 2017 e 2018 do MIT para uso na obra de estruturação do mirante monte serrat; b) aprovação da presidência até o final de 2021; c) demais interesses do COMTUR, aberta a palavra, iniciou a reunião com a palavra da diretora de turismo Michella explicando que o DADETUR solicitou uma ata de aprovação do conselho referente ao Mit 2017 e 2018, questionando sobre a ata que acompanhou o projeto do mirante, onde diz que COMTUR aprova a troca de objeto e o uso da verba de 2017 e 2018 para o mirante, porém consta uma ressalva para esta aprovação que está atrelada à apresentação por parte do poder executivo do pré-projeto e do laudo estrutural do mirante ao COMTUR, a preocupação da administração é enviar uma ata com essa aprovação, pois até o momento não temos por parte da secretaria de turismo do estado um documento mencionando a prorrogação do MIT 2017 e 2018. Michella mencionou que o pré-projeto e o laudo estrutural solicitado pelo COMTUR, foi apresentado na reunião da terça-feira (01/06/21) as informações da empresa vencedora, mas que o prazo é de 60 dias para ser executado, e que o DADETUR solicita do conselho uma ata aprovando essa troca de objeto e uso das verbas 2017 e 2018 no mirante e que essa ata deverá ser enviada pelo Diário Oficial para dar continuidade no processo e que assim, o DADETUR poderá consentir a prorrogação solicitada pela prefeitura. A presidente deixa evidente o apreço ao DADETUR pelo respeito ao COMTUR em suas decisões. O conselheiro Fabiano em sua fala deixou claro que em outras reuniões esta aprovação não esta atrelada só a execução do laudo estrutural, e sim, ao resultado do mesmo, que nos dará o norte do que será possível fazer e o quanto de verba será destinada ao mirante Monte Serrat, se é possível a reforma desejada, e solicitou que o COMTUR produza um documento do status desse projeto e envie ao DADETUR, disse que se o laudo atestar a possibilidade da reforma, com certeza o COMTUR aprova não só as verbas mencionadas, como todas outras que se fizer necessário para a obra do mirante. Em seguida Zela disse que até o momento temos parecer favorável, mesmo que ainda não formal, de viabilidade dessa reforma, pois já tivemos a visita do Eng Paulo, do Eng Sato e do engenheiro Edson da prefeitura dizendo que acreditam ser possível uma reforma na estrutura, portanto, hoje o que temos de concreto é uma empresa vencedora da licitação do laudo, (conforme documento anexo), temos um pré-projeto apresentado ao COMTUR o que nos possibilita aprovar essa ata, para dar continuidade na documentação parada no DADETUR, é certo, que se daqui 60 dias o laudo acusar impossibilidade da reforma, ai teremos que ver com o Estado como proceder, disse ainda, que só nos apegamos nessa

questão de atrelar o laudo a aprovação da verba, por conta que na gestão anterior foi prometido e não cumprido a execução do mesmo. A presidente disse ainda, que este pré-projeto apresentado é a parte estrutural, ou seja, contenção, banheiros, e reforma da parte de baixo do mirante, que já existe no local. A conselheira Tamisa arquiteta, solicitou que colocássemos em votação para validar mais uma vez o que já tínhamos aprovado na terça-feira (01/06). A presidente antes de colocar em votação disse que o COMTUR sabe, por exemplo, que neste momento não é necessário o projeto do bombeiro que consta no laudo licitado, que isso foi apontado na reunião de fevereiro, mas que não é da alçada do COMTUR decidir, apenas apontar, pois conforme falou a arquiteta Luciana o bombeiro só faz a vistoria da obra acabada, quando estiver em uso, e que este item vai ficar pendente com a empresa vencedora, que cabe ao conselho cobrar mais para frente o cumprimento deste projeto e aprovação do corpo de bombeiro, quando a obra ficar pronta e for necessário, e que o mirante passa de 1000 metros e vai ser preciso colocar hidrante e temos que pensar como e quando será cobrado esse projeto do bombeiro da empresa vencedora, pois cada empresa que se instalar no mirante vai se utilizar desse único AVCB. A presidente sugere que a prefeitura em posse dessa ata, já notifique a empresa que no momento que a obra estiver pronta deverá cumprir essa parte do contrato que é o projeto do bombeiro. Fez constar em ata que o COMTUR tem em seu arquivo uma cópia do documento de licitação do laudo, e solicita a Michela, uma cópia do pré-projeto do mirante apresentado na reunião do dia 01/06, pode ser em pdf e uma planta física (papel) para arquivo. Em seguida, colocou para aprovação a verba e a troca de objeto do Mit 2017 e 2018, assim como a verba de 2019 para a reforma do mirante Monte Serrat, o COMTUR aprovou por unanimidade, confiante que o laudo dará dentro de 60/70 dias um posicionamento de possível reforma e não demolição do mirante. Fica registrada também, a aprovação do conselho para a continuidade da presidência atual, até o final deste ano, e que o COMTUR vai apresentar uma minuta de lei, para o executivo providenciar as alterações necessárias e encaminhar ao legislativo para aprovação, sem mais a ser declarado encerro esta reunião. Link da reunião <https://drive.google.com/file/d/1gbRIm719xGWpm90gEg32AbJdXwRKwcd3/view?usp=sharing>

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

DATA: 30/07/2021 – 17H

Aos trinta dias do mês de julho de 2021, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de Santa Isabel, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença respectiva, e sob o comando da presidente em exercício para a seguinte pauta: apresentação do plano de aplicação com informação técnica ao DADETUR, para que o objeto proposto conste as informações abaixo: 1) Capacitação para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico: o município abrirá concessão à iniciativa privada para a exploração comercial; 2) Associação com atrativo turístico do município: por se tratar de um dos mais importantes pontos turísticos, um Mirante, que mesmo nas condições atuais atrai famílias e turistas devido a vista panorâmica; 3) Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município: a reforma e revitalização deste atrativo muito contribuirá para o desenvolvimento econômico, favorecendo o comércio e produtores locais e com isso o desenvolvimento social; 4) Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino: as melhorias estruturais visam o aumento do fluxo turístico no município, com a implantação de empreendimentos locais e a consolidação da política pública; 5) Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS): A obra conveniada está alinhada especialmente com os seguintes objetivos (ODS), considerando que os objetivos aqui propostos, numa gestão sistêmica visam promover o desenvolvimento sustentável, valorização da produção local, exploração da característica natural do município que possui áreas significativas de mananciais e de proteção ambiental:

- Objetivo 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- Objetivo 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;



Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
Lei Municipal nº 2812 de 26 de novembro de 2015



Paraiso da Grande São Paulo

- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
-Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável; 6) Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: a reforma e revitalização do Mirante do Monte Serrat representa um atrativo consolidado a mais na Região Turística “Nascentes do Alto Tietê”. Após a leitura foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros, o item acima citado. Em seguida foi informado a todos os presentes que estamos aguardando a finalização para entrega do laudo estrutural do Mirante do Monte Serrat, até o dia 10 de agosto de 2021, data estipulada no contrato com a empresa vencedora. Foi colocado em votação a destinação da verba do MIT 2021 para a Reforma e Revitalização do Mirante do Monte Serrat – Fase 2, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida tivemos apresentação de um vídeo apresentando o circuito da Fé e algumas considerações foram feita na fala do secretario de turismo de Aparecida Sr Gilberto e sua equipe, pelo presidente da Associação do Circuito da Fé Sr Anderson e membros da Pastoral do Turismo de Aparecida, a Região Turística da Fé que é composta por 11 municípios no Vale do Paraíba que estão unidos pelo desenvolvimento do turismoregional tais cidades como: Aparecida, Cachoeira Paulista, Canas, Cunha, Guaratiguentá, Lagoinha, Lorena, Piquete, Potim, Roseira e Tremembé, onde desenvolvem o turismo religioso, rural, cultural, esportes, aventura, ecoturismo, negócios e eventos, náuticos, gastronômicos, enfim em uma análise pela visita em nossos pontos turísticos da cidade esta comitiva ressaltou aos membros do conselho que temos um potencial muito grande para explorarmos esta vertente turística, nos aconselhou que o primeiro passo é formar uma pastoral do turismo, onde pode iniciar-se toda a trajetória com informações turísticas, recepção diferenciada, capacitação e fortalecimento para podermos entrar na Rota da fé, a presidente do COMTUR ressaltou que o conselho já alcançou vários objetivos, que tudo tem seu tempo de caminhada e aprimoramento, mas que estamos no caminho certo, e que com certezas a cada conquistas estamos colhendo bons frutos,sem mais a ser declarado encerro esta reunião.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

DATA: 30/09/2021 – 17H

Aos trinta dias do mês de setembro de 2021, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de Santa Isabel, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença respectiva, e sob o comando da presidente em exercício para a seguinte pauta: a) Andamento do MIT; b) Site do guia de empreendimentos; c) E outros que vamos confirmar;

Aberta a palavra,

A presidente Rosana fala sobre a reunião que teve com todos os presidentes do Comtur do Alto Tietê, a importância de ter um conselho ativo, para que o título de MIT não seja abalado, visto que muitas cidades estão correndo para conseguir este título e o município que não seguir todas as exigências e inovar pode perder, como foi o exemplo de Poá, que deixou de ser estância e o de Salesópolis que para garantir seu título de estância o comtur, com o auxílio do SEBRAE, montou uma rota caipira composta por 5 cidades, dando notoriedade a cidade. Falou que dia 23/11 terá um seminário de turismo e que deram a sugestão de Santa Isabel não esperar o consórcio do Jaguari e sim montar uma rota aquática para alavancar o turismo náutico. Rosana também falou da lei do COMTUR de Suzano que em posse dela, estará esmiuçando-a para ter base para a nossa lei.

Michella, diretora de turismo, explica a situação do MIT: 2021 foi aprovado, mas continua na fase de adequação de planilhas para finalização total do processo.

MIT: 2017 – foi cancelado, pois a lei foi alterada e toda verba do MIT anual deve ser destinada a somente um objeto, e este se tratava do valor restante da obra da rotatória do jardim Portugal e assim o estado cancelou todos os convênios deste ano para todas as cidades MIT ou Estância.

MIT: 2018 – objeto foi aprovado pelo COC, agora a fase de enviar a documentação desta nova fase;

MIT: 2019 – está aprovado, mas após a paralisação da obra, enviamos o novo laudo estrutural e estamos no aguardo de novas orientações do DADE;

A diretora diz que encaminhou toda a documentação para licitação, sendo os valores divididos em convênios, cada um com seu valor e planilhas de serviços separadamente.

Rosana solicita uma cópia de todas as planilhas enviadas à licitação.

Michella também fala que o site que a prefeitura contratou, está em um primeiro momento de alimentação com imagens de paisagens e locais e posteriormente será para cadastro dos empreendimentos que lógico deverão constar no cadastur. E deveria ter sido apresentado no dia 27 de setembro, dia mundial do turismo, mas devido a problemas com as imagens de baixa resolução, não foi possível. O guia terá acesso direto e também um link do site da prefeitura.

Rosana, fala da Vila São Pedro, referente a um projeto desenhado pela arquiteta Tâmisa com decoração em tricô e crochê, barracas ou tendas de artesanato, palco de apresentações e comercialização por parte dos moradores de comidas e artigos em geral. Sergio Sidorco, diz que a secretaria de turismo do estado está a nossa disposição para nos assessorar em rotas e tudo que for necessário para o desenvolvimento do segmento do turismo náutico, pois é um segmento muito deficitário em nosso estado, compreendendo basicamente as cidades litorâneas, e como temos a represa do Jaguari que possui um potencial turístico muito grande.

A presidente Rosana parabeniza a secretaria de turismo pela reunião com os empresários de turismo que compreendem a rota turística águas e sabores, reunião com participação de muitos empreendimentos alguns novos que serão agregados.

Roberto da cultura passa seu cronograma de atividades e sugeriu rota das igrejas do centro da cidade e Rosana diz que a Luciana arquiteta também teve esta idéia.

Jean, monitor de turismo, enfatiza a importância da secretaria de turismo trabalhar em conjunto com a secretaria de cultura e se coloca a disposição para ajudar no centro de memória.

Rosana ressalta que a idéia da restauração da Viela São Pedro, sendo projetada pela arquiteta Tâmisa é do COMTUR, onde entraria onde é o prédio do Rainha Santa e vai até o final na Viela, tendo que desapropriar terreno particular, como diz o secretário de turismo. Presidente enfatiza que a cidade só será conhecida se os eventos forem apreciados, assim temos:

10/10 – missa campal na Praça da Bandeira

Acontece o concurso do logo dos 300 anos da igreja Nossa Senhora do Rosário, o vencedor desfrutará de um almoço no Recanto Apoená.

Sergio explica como será a Semana do Empreendedor, com início dia 05/10 na Câmara Municipal com vídeos de testemunho dos alunos, assinatura do JEEP e palestras motivadoras de empresários de sucesso da cidade. Também teremos a feira na Praça Fernando Lopes com música ao vivo e os alunos do Sebrae exporão e venderão seu trabalho, desfile de modas da Cintia.

Dia 30/10 a inauguração da Feira do Produtor Rural será no estacionamento da Praça Fernando Lopes.

Rosana reafirma que o Comtur precisa colocar a casa em ordem, e colocará a lei no grupo para que todos façam suas considerações.

Sergio agradece a parceria do Jean no evento do passeio ciclístico.

Rosana, acrescenta que Jean um guia formado pela etec, tem muito a contribuir e tb sugeriu um passeio de trenzinho, com guia explicando os monumentos e igrejas, mas precisa que o conselho se una para fomentar o turismo.

Sergio comenta que em reunião com a secretaria de desenvolvimento econômico e diretoria de turismo de São José dos Campos, a princípio ninguém estava sabendo sobre o consórcio do Jaguari, mas após explanação saiu satisfeito com o resultado obtido que é unir forças com todas as quatro cidades para que o projeto traga fomento o turismo náutico em nossa região.

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
Lei Municipal nº 2812 de 26 de novembro de 2015



Paraíso da Grande São Paulo

Rosana volta a falar da rota caipira e frisa a importância de um comtur ativo e participativo para o desenvolvimento do turismo local, sem mais a ser declarado encerro esta reunião.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

DATA: 04/11/2021 – 17H

Aos quatro dias do mês de novembro de 2021, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de Santa Isabel, conforme convocação feita para esta data, pela plataforma online com a presença registrada através de foto dos respectivos membros, e sob o comando da presidente em exercício para a seguinte pauta: a presidente do COMTUR iniciou agradecendo a presença dos conselheiros, e enfatizou a importância dos conselheiros para definir pontos turísticos e o andamento do turismo em nossa cidade, em seguida apresentou a lei do COMTUR e também as possíveis sugestões para alterações para que a Lei seja refeita para que tenhamos menos segmentos da sociedade civil e do poder público, sendo sugerido para o executivo, a secretaria de Turismo, secretaria de Cultura, secretaria do Meio Ambiente e secretaria de Educação, sabendo que as demais secretarias estarão sempre presentes executando trabalhos de apoio, e a sugestão para os novos segmentos da sociedade civil: Meios de hospedagem;

Restaurantes; Bares diferenciados; Agência de turismo; Guias de turismo; Meios de transporte; Promotores de eventos; Arquiteto/urbanismo; Artesãos; Turismo náutico; Turismo rural; Ecoturismo; Associação comercial; CIESP; Hípica; Pesqueiros; OAB. O membro do conselho Jean mencionou que o segmento Turismo rural, tem muitas possibilidades, mas precisa captar pessoas com esta finalidade, Sueli também gostaria que colocasse o segmento associação rural, o que foi argumentado pela presidente do COMTUR que uma associação já seria uma representatividade separada, o David mencionou que também deveria ter um seguimento para parques aquáticos e temáticos, e que deveria ser inserido na Lei, cujo qual os membros concordaram que este fosse inserido, Sueli também argumentou que deveria também ter representantes das rotas turísticas, as homologadas e as que serão homologadas futuramente, a presidente falou que como turismóloga não vê necessidade estar dentro da Lei do COMTUR, também deu exemplo de rotas de outras cidades, que tem vida própria sem depender de órgão público, também foi mencionado se a imprensa deveria fazer parte e os conselheiros opinaram que não é viável a participação deles como membros, a Josy também enfatizou que é melhor menos segmentos, mas que sejam assíduos e que tenham interesse em participar de uma forma ativa dentro do conselho, devemos sim enxugar os segmentos que será muito mais fácil também administrar as ausências dos membros nas reuniões e deixar somente quem tem interesse em contribuir com o turismo em nossa cidade, outra solicitação que tenhamos também o segmento turismo religioso, sem representantes de igrejas, mas sim com características de fomentar um todo, turismo de aventura também foi mencionado porque temos muitos adeptos da nossa cidade e que visitam com frequência nossa cidade para este fim, o Jean



Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
Lei Municipal nº 2812 de 26 de novembro de 2015



Paraíso da Grande São Paulo

mencionou que nada impede as pessoas de estarem com o grupo do COMTUR mesmo não tendo uma cadeira, a presidente também mencionou um exemplo de outra cidade onde pode ter segmentos diversos como exemplo Sebrae, Segurança Pública, membros do legislativo que queiram participar, opinar mas não terão poder de voto, Jean também sugeriu que fosse acrescentado na lei orgânica a lei do tombamento e de proteção ao patrimônio público, a presidente enfatizou que a junção do poder executivo, legislativo e sociedade civil, só vem a somar para o fortalecimento do Turismo em nossa cidade, também foi mencionado o site onde o COMTUR deva indicar membros com cadastro de CNPJ ou MEI constituído e a importância do cadastro no CADASTUR, e também foi mencionado pelo Jean que se crie uma comissão para visita de vistoria para os interessados em cadastrar seu empreendimento no site para ver as condições do local, em relação a insalubridade, acessibilidade porque não se pode cadastrar um empreendimento sem aprovações técnicas para que seja ofertado ao turista com qualidade e responsabilidade, Jean também sugeriu no futuro criar um selo do turismo, tem que ter uma comissão para inserir informações neste site, as pessoas destinadas a análise das condições do estabelecimento também será um facilitador para orientar e fomentar melhorias se for de necessidade naquele empreendimento, para que assim ele possa ser cadastrado, a diretora de turismo Michela mencionou que as alterações estão sendo feitas no site e o que foi solicitado a este conselho, foi um auxílio no quesito segmentos turísticos o que o conselho achainteressante colocar, de forma que abrangesse o maior numero de segmentos de nossa cidade. Michella também explicou a questão burocrática do MIT 2021, onde toda a documentação foi enviada pelo sistema Sem papel (plataforma digital) que devido a um ofício recebido da secretaria do estado no último dia 27 de outubro, o valor limite de planilhamento para cada etapa passou de 300 mil para 500 mil, havendo assim a necessidade de alterar todas as planilhas já enviadas ao DADE. A presidente pede que façam a lição de casa, quanto aos segmentos e também a minuta da lei do comtur, referente à questão da interpretação dos dois terços e outros itens, após conversas com Sr. Jarbas e Valdirene da AMITESP, sem mais a ser declarado encerro esta reunião.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

DATA: 17/12/2021 – 07H30

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de Santa Isabel, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença respectiva, e sob o comando da presidente em exercício para a seguinte pauta: a) Confraternização de final de ano; b) Aprovação do MIT 2021; c) Demais interesses do COMTUR, aberta a palavra iniciou a reunião com a fala da presidente Rosana Quintela, agradecendo ao ano de 2021, e a todos os conselheiros pelo trabalho, respeito e união. O secretário de turismo Sérgio Sidorco informou o acréscimo que o governo do Estado fez a verba destinada ao MIT 2021, no valor de R\$ 253.965,52, totalizando um total de R\$ 615.073,96, também com muita alegria informou a aprovação de toda a documentação enviada à secretaria do estado referente ao MIT 2021. Contou sobre a visita do engenheiro Sato da CDHU, que elogiou o novo laudo estrutural e com as planilhas em mãos fez a visita ao Mirante do Monte Serrat, com a diretora Michella e o engenheiro da prefeitura Edson Fortes e pode observar todos os pontos contemplados. Houve um questionamento por meio da presidente onde disse ter ouvido do engenheiro Edson que o acréscimo de verba seria destinada ao muro de arrimo da parte abaixo do mirante e no projeto foi destinado a outros itens, deixando apenas uma parte do muro no projeto e colocando a maior parte do muro de arrimo para novas etapas, e também explicado pela secretaria que o engenheiro responsável contempla o que é mais importante e de acordo com o valor de cada convênio. Também foi levantado pela presidente que houve uma troca referente ao MIT 2021 que deveria ser para a construção do CRT e foi designado para o Mirante e que assim o MIT 2022 deveria ser para o então objeto. Vale ressaltar que nada foi votado. O secretário de turismo Sérgio solicitou a este conselho que na primeira reunião de 2022 seja votado a verba referente ao MIT 2022. Contamos com a presença do senhor prefeito que agradeceu toda a parceria de todos e se colocou novamente a disposição deste conselho. Explicou também referente a uma dívida que o município possui com a receita federal e que está a todo custo negociando para assim obtermos a CND (Certidão Negativa de Débitos), sem isto o município fica inapto para receber qualquer tipo de verba ou emenda parlamentar, inclusive as verbas do MIT. Falou também que ao abrir o exercício de 2022 daríamos sequência ao processo licitatório. Conselheira Zela solicitou a limpeza no Mirante para as festas de finais de ano e o conselheiro Sidney solicitou atenção para a estrada do Sol, sem mais a ser declarado encerro esta reunião



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

DATA: 27/01/2022 – 17 HORAS

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2022, reuni-se o Conselho Municipal de Turismo de Santa Isabel, conforme convocação feita para esta data, pela plataforma online assistiram os membros, Sueli, Sidney e Josy, com a presença registrada através de foto e dos demais membros em reunião presencial conforme convocação e lista de presença e sob o comando da presidente deu-se início a seguinte pauta: o primeiro assunto abordado é que estamos sem presidente porque o prazo da prorrogação desta gestão encerrou-se em dezembro, como temos alguns assuntos muito importantes em andamento, a presidente solicitou uma análise da situação com a Valdirene – AMITESP, sobre a situação da presidência onde foi orientada a continuar até a finalização da reestruturação da nova Lei do Comtur com suas devidas mudanças, organizar os segmentos e enviar para a Secretaria de Turismo de Santa Isabel para que seja enviada a Câmara Municipal de Santa Isabel para votação, esta minuta sobre os segmentos já foi enviado para o grupo dos membros dos conselheiros pelo grupo do whatsapp e hoje debatida em reunião para as devidas sugestões, avançamos sobre as alterações propostas, após definir a Lei no grupo do whatsapp, a presidente vai marcar uma reunião com o presidente e jurídico da Câmara para expor as mudanças solicitadas segundo orientação da AMITESP e passar para a apreciação de todos os vereadores, foi solicitado para incluir na atual proposta o segmento Gastronomia, mas conforme foi abordado, entende-se que a gastronomia esta no segmento de restaurantes e que cabe aos representantes deste escolher um membro. Na nova lei não precisa nomear todos os segmentos, mas podemos ter todos os segmentos que acharmos necessários na lei e com o decorrer do andamento nomear conforme surgir compondo estes segmentos, após lei aprovada o COMTUR pode incluir ou excluir os membros com votação de 2/3 dos segmentos entre poder publico e sociedade civil, então ficou decidido um representante e um suplente dos seguintes segmentos do poder público: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Educação, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esporte, Secretaria de Serviços Municipais e Secretaria de Assuntos Jurídicos e pela sociedade civil: Meios de Hospedagem, Restaurantes, Bares Diferenciados, Agencias de Turismo, Guias de turismo, Meio de Transporte, Promotores de Eventos, Urbanista e Arquitetos, Artesãos, Turismo Náutico, Turismo Rural, Associação Rural, Ecoturismo, Comércio, Industrias, Pesqueiros, OAB, Turismo Religioso, Turismo de Aventura e Parques Aquáticos e Temáticos, em seguida o secretario de Turismo e Desenvolvimento Econômico mostrou em telão como esta a construção do site e o que esta sendo atualizado, foi solicitado ao COMTUR montar uma comissão para criar um Selo Amigos do Turismo e visitar os empreendimentos orientando sobre possíveis necessidades de adequação para estar dentro do site e poder participar sendo que já de inicio foi acordado que tivesse CNPJ e cadastro no CADASTUR, e que as finalizações sobre este site já esta em andamento. Foi colocado em votação o direcionamento da verba referente ao MIT 2022, onde todos os presentes e também na plataforma online concordaram em destiná-la ao Mirante do Monte Serrat, sem mais a ser declarado encerro esta reunião.



DECRETOS

DECRETO Nº 6.385, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a composição do **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.812, de 26 de novembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. O **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR** passa a ter a seguinte composição:

I) PODER EXECUTIVO:

1) SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

TITULAR - SÉRGIO EDUARDO SIDORCO – RG: 32.757.912-2;

SUPLENTE - MICHELLA CRISTINA DA SILVA GAMERO – RG: 27.911.809-0.

2) SECRETARIA DE CULTURA:

TITULAR - ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR – RG: 29.313.464-9;

SUPLENTE - BRUNO DO PRADO FRANCISCO – RG: 49.082.658-1.

3) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO:

TITULAR - MARCOS PAULO SAMPAIO – RG: 26.830.985-1;

SUPLENTE - OTÁVIO DOS ANJOS SANTIAGO – RG: 30.019.991-0.

4) SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS:

TITULAR - MARCELO DOS ANJOS SANTOS – RG: 34.146.632-3;

SUPLENTE - MARIA MONTE SERRATE DOS SANTOS – RG: 17.415.207-3.



Santa Isabel, 19 de fevereiro de 2021 – Edição 1023

5) SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

TITULAR - JOÃO HENRIQUE DA SILVA VASQUES – RG: 50.797.868-7;

SUPLENTE - PAULO FERNANDO MINEIRO JÚNIOR – RG: 35.213.936-5.

6) SECRETARIA DE FINANÇAS:

TITULAR - ALINE DA SILVA MACHADO – RG: 52.702.979-8;

SUPLENTE - BIANCA APARECIDA JULIÃO – RG: 52.280.784-7.

7) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO:

TITULAR - CATARINA LUCILI MERIJ – RG: 30.533.802-X;

SUPLENTE - RUBENS BARBOSA – RG: 16.352.765-9.

8) SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR - FERNANDA DIAS PAGLIOTTO – RG: 17.749.887-54;

SUPLENTE - RODRIGO M. DE MIRANDA – RG: 37.222.627-9.

9) SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO:

TITULAR - SERGIO ROBERTO – RG: 21.576.469-9;

SUPLENTE - FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA – RG: 12.838.390.

10) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR - SOLANGE BARBOSA FERREIRA – RG: 27.911.896-X;

SUPLENTE - ELENICE PIACENTINI ROCHA – RG: 20.847.177-7.

II – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL CONSTITUÍDA:

1) SEGMENTO: RECEPTIVO TURÍSTICO/AGÊNCIA DE VIAGENS.

TITULAR - ROSANA MARIA QUINTELA – RG: 10.602.773;

SUPLENTE - CLAYTON VIDAL DOS SANTOS – RG: 30.299.040-9.

2) SEGMENTO: ACISI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA ISABEL.



Santa Isabel, 19 de fevereiro de 2021 – Edição 1023

TITULAR - JOÃO CARLOS CANTAGALLO – RG: 13.750.457;

SUPLENTE - JOSÉ GUILHERME COLOMBO – RG: 7.312.734-6.

3) SEGMENTO: CLUBES SOCIAIS DO MUNICÍPIO.

TITULAR - ANTONIO DONIZETI RENZI – RG: 12.616.366.

4) SEGMENTO: ARQUITETO/URBANISTA.

TITULAR - LUCIANA BARBOSA MARCHINI – RG: 16.353.154-7;

SUPLENTE - TÂMISA REGINA DOS SANTOS – RG: 35.721.561-8.

5) SEGMENTO: MEIOS DE HOSPEDAGEM.

TITULAR - JOSEANE CRISTINA MIGUEL – RG: 32.868.906-3;

SUPLENTE - EVA MARIA DE JESUS – RG: 14.347.269.

6) SEGMENTO: SETOR DO MEIO DE TRANSPORTES.

TITULAR - TARCÍSIO DO PRADO CARAÇA – RG: 15.874.809;

SUPLENTE - HEBERTON DA SILVA CARAÇA – RG: 40.001.103-7.

7) SEGMENTO: SETOR GASTRONÔMICO.

TITULAR - SOLANGE SADAÑO SHIMISU – RG: 15.512.984-3;

SUPLENTE - EDUARDO SAUEIA – RG: 10.807.309.

8) SEGMENTO: CLASSE DE ARTESÕES.

TITULAR - FERNANDA AP. DE OLIVEIRA DA SILVA SILVÉRIO – RG:

SUPLENTE - CARLA SIMÃO PEREIRA – RG: 30.973.205-0.

9) SEGMENTO: ASSOCIAÇÃO RURAL.

TITULAR - SUELI MAGALHÃES CARNER – RG: 8.513.094-1;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 19 de fevereiro de 2021 – Edição 1023

SUPLENTE - MARIA APARECIDA DA SILVA – RG: 16.352.999-1.

10) SEGMENTO: UNIÃO CICLÍSTICA ISABELENSE.

TITULAR - BÁRBARA DE OLIVEIRA ARAÚJO - RG: 40.001.410-5.

11) SEGMENTO: HISTORIADORES/ANTIQUÁRIOS.

TITULAR - MARIA JOSÉ DE PAULA VARANDA – RG: 14.347.358-X;

SUPLENTE - MARIA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA – RG: 11.365.943-X.

12) SEGMENTO: ECOLOGISTA/AMBIENTALISTA.

TITULAR - EMERSON JOSE DE OLIVEIRA – RG: 20.970.775-6;

SUPLENTE - ELTON DE SOUSA MIRANDA – RG: 35.209.297-X.

13) SEGMENTO: EMPRESÁRIO DA NOITE.

TITULAR - LEOPOLDO CARVALHO CORREIA DE LIMA - RG: 33.010.857;

SUPLENTE - JONATHAS HENRIQUE DE SOUZA LIMA – RG: 52.931.560.

14) SEGMENTO: CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

TITULAR - DAVID PAZ DE CASTRO NETO – RG: 26.591.160-6;

SUPLENTE - FABIANO DURÃES FALCONE – RG: 27.783.021-7.

15) SEGMENTO: CONSEG – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

TITULAR - ERIKA BERNARDES DE LIMA – RG: 22.280.181;

SUPLENTE - MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA BARBOSA – RG: 22.386.864-4.

16) SEGMENTO: OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

TITULAR - JULIO CÉSAR DE MARCHI – RG: 8.349.356-6.

17) SEGMENTO: HÍPICAS.

TITULAR - IVONEIDE SENA - RG: 27.590.745-4;

SUPLENTE - MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA - RG: 35.079.756-0.





Santa Isabel, 19 de fevereiro de 2021 – Edição 1023

18) SEGMENTO: PESQUEIROS.

TITULAR - MAURO MIHARA - RG: 24.281.809-2;

SUPLENTE - SENI SIMÃO FERREIRA – RG: 21.576.321-X.

19) SEGMENTO: ALAMBIQUES.

TITULAR - VALDER BENEDITO RAMOS – RG: 17.415.350;

SUPLENTE – ANDRÉ DURÃES FALCONE – RG 30.869.488-0.

20) SEGMENTO: PRODUTOR RURAL.

TITULAR - DIVINO SABINO - RG: 11.437.513.

21) SEGMENTO: MEIO DE COMUNICAÇÃO.

TITULAR - ROGER KRAUSS DENECKEN – RG: 46.330.942-X.

22) SEGMENTO: PRODUTOR CULTURAL.

TITULAR - PÂMELA ALBUQUERQUE SILVA – RG: 27.745.689-7.

23) SEGMENTO: ESPORTE DE AVENTURA.

TITULAR - WAGNER DO ESPIRITO SANTO – RG: 17.042.691-2.

24) SEGMENTO: EMPRESÁRIO DE ESTABELECIMENTO NÁUTICO.

TITULAR - SIDNEY LAZARO COVRE DA SILVA – RG: 8.930.772-0.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 6.167, de 23 de março de 2020.

Município de Santa Isabel, 19 de fevereiro de 2021.



De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 19 de fevereiro de 2021 – Edição 1023

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.386, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a **Comissão Gestora do Invest Santa Isabel**, criada pela Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as leis em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a **Comissão Gestora do Invest Santa Isabel**, vinculada à Secretaria de Governo e Administração, criada pela Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, passará a ter a seguinte composição:

- a) Sérgio Eduardo Sidorco - RG nº. 32.757.912-2;
- b) Maria Ester de Barros Jesus Lima - RG nº. 18.281.865-2;
- c) Walter Cesar Ribeiro - RG nº. 22.102.620-4;
- d) Ana Cláudia Araújo - RG nº. 29.367.190-4;
- e) Walter Negrão Almeida - RG nº. 44.345.442-5.



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.812, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Cria o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, revoga as leis que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Santa Isabel.

§ 1º O Presidente será eleito na terceira reunião dos anos ímpares, exceto quando da constituição inicial do Conselho, que poderá prorrogar o primeiro mandato nunca superior a um ano.

§ 2º O Presidente designará o Secretário Executivo e o Secretário-Adjunto dentre os membros do Conselho.

§ 3º As entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas entidades.

§ 4º Na ausência de entidades específicas para outros segmentos com interesse no desenvolvimento turístico no Município, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais das respectivas áreas de atuação ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de (dois terços) 2/3 dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem as tenham indicado.

§ 5º As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir e contribuir com os interesses turísticos do Município poderão ser indicados pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 6º Os representantes do Poder Público Municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

§ 7º Para todos os casos dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus cargos, com direito a voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios das entidades comunicando as novas indicações.

§ 8º As indicações citadas nos §§ 3º, 4º e 5º do presente artigo, poderão ser realizadas em diferentes datas, em razão das eleições que ocorrem em diferentes períodos nas entidades, portanto, os membros terão mandatos equivalentes ao restante do período legal do Conselho, que deverão ser controladas pelo Secretário Executivo do COMTUR.

§ 9º Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei,

automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Art. 2º O COMTUR será composto por 1 (um) representante e respectivo suplente de cada segmento, a saber:

I - Poder Público:

- a) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- b) Secretaria Municipal de Cultura;
- c) Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação;
- d) Secretaria Municipal de Serviços Municipais;
- e) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- f) Secretaria Municipal de Finanças;
- g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário;
- h) Secretaria Municipal de Saúde;
- i) Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito; e
- j) Secretaria Municipal de Educação.

II - Sociedade Civil, representantes dos respectivos segmentos:

- a) Receptivo Turístico/Agência de Viagens;
- b) Associação Comercial;
- c) Clubes Sociais do Município;
- d) Arquiteto/Urbanista;
- e) Meios de Hospedagens;
- f) Setor do Meio de Transportes;
- g) Setor Gastronômico;
- h) Classe de Artesões;
- i) Associação Rural;
- j) Associação Tropeira Isabelense;
- k) União Ciclística Isabelense;
- l) Empresários de Eventos;
- m) Historiadores/Antiquários;
- n) Ecologista/Ambientalista;
- o) Empresário da Noite;
- p) CIESP;
- q) CONSEG;
- r) OAB;
- s) Clubes Sociais de Serviços;
- t) Hípicas;
- u) Pesqueiros;
- v) Alambiques;
- x) Produtor Rural;
- w) Meio de Comunicação;
- y) Produtor Cultural;
- z) Esporte de Aventura; e, aa) Empresários de Estabelecimento Náutico.

Art. 3º Compete ao COMTUR, através de seus membros:

I - Avaliar, opinar e propor sobre:

- a) política pública municipal de turismo;
- b) diretrizes básicas fixadas na política municipal de turismo;
- c) planos anuais e plurianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do turismo no Município;
- d) instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico; e,
- e) assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

II - inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

III - programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, ouvindo observações das pessoas envolvidas mesmo estranhas ao Conselho, bem como de pessoas experientes convidadas;

IV - manter intercâmbio com as diversas Entidades Turísticas do Município ou fora dele, oficiais ou não, para um maior aproveitamento do potencial turístico local;

V - propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

VI - propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;

VII - propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

VIII - promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de Feiras, Exposições e Eventos, bem como apoiar a Prefeitura Municipal na realização de feiras, congressos, seminários, e eventos outros, projetados para a própria cidade;

IX - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística em geral;

X - colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;

XI - formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo de conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao Plenário do Conselho;

XII - sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de Serviços Turísticos no Município;

XIII - sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estado ou União e opinar sobre os mesmos quando solicitado;

XIV - indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

XV - elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

XVI - monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

XVII - analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da

prestação dos serviços turísticos locais;

XVIII - conceder homenagem às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área do turismo;

XIX - eleger, entre os seus Pares, o seu Presidente em escrutínio secreto na terceira reunião de ano ímpar, caso haja a indicação de apenas um candidato, a eleição poderá ser por aclamação; e,

XX - organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 4º Compete ao Presidente do COMTUR :

I - representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

II - dar posse aos membros do COMTUR ;

III - definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

IV - acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, cujo espaço não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias;

V - indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;

VI - cumprir as determinações soberanas do Plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

VII - cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por (dois terços) 2/3 dos seus membros; e,

VIII - proferir o seu voto apenas para desempate.

Art. 5º Compete ao Secretário Executivo:

I - auxiliar o Presidente na definição das pautas;

II - elaborar e distribuir a ata das reuniões;

III - organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

IV - controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR ;

V - prover todas as necessidades burocráticas; e,

VI - substituir o Presidente nas suas ausências.

Art. 6º Compete aos membros do COMTUR :

I - comparecer às reuniões quando convocados;

II - em escrutínio secreto, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;

III - discutir, levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

IV - opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da região;

V - não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

VI - constituir Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico-especializado se necessário;

VII - cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;

VIII - convocar, mediante a assinatura de vinte por cento dos seus membros, Assembleia Extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o Presidente, quando esta Lei ou o Regimento Interno forem afetados; e,

IX - votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7º O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quorum quinze minutos após a hora designada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos §§ 4º e 5º do art. 1º e do art. 12, todos desta Lei.

§ 2º Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito a voz e voto quando da ausência daqueles.

Art. 8º Perderá a representação o órgão, entidade ou membro que faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis alternadas durante o ano.

Parágrafo único. Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados na forma do "caput" deste artigo, mediante a aprovação em escrutínio secreto e por maioria absoluta.

Art. 9º Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Art. 10. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local e no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal, entre outros meios de comunicação, e abertas ao público que queira assisti-las.

Art. 11. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12. O COMTUR poderá prestar homenagem a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em escrutínio secreto, por dois terços de seus membros ativos.

Art. 13. A Prefeitura cederá local para realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das reuniões.

Art. 14. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

Art. 16. O COMTUR deverá adequar a sua atual composição e Regimento Interno às novas disposições desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua vigência.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 18. Permanecem eficazes os efeitos produzidos pela Lei nº 2.012, de 21 de novembro de 1997, na redação original e eventuais alterações, até a entrada em vigor da presente Lei.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 2.012, de 21 de novembro de 1997 e nº 2.042, de 16 de junho de 1998.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 26 de novembro de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
PREFEITO MUNICIPAL

SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DANIEL ALVES DE LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/01/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

4/



Prefeitura do Município de Santa Isabel

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Contabilidade

Santa Isabel, 31 de Março de 2022

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS (LEI Nº 9452/97)

Mês de Referência: MARÇO/2022

Ficha	CÓDIGO	FONTE DE RECEITA	DATA	VALOR
109	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17/03/2022	1.813.859,10
109	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	24/03/2022	341.544,62
109	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	31/03/2022	1.168.411,92
110	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	17/03/2022	390,03
110	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	30/03/2022	168,30
111	1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP FIN PROD PETRÓLEO - LEI 7990/89 - PRINCIPAL	03/03/2022	236,02
111	1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP FIN PROD PETRÓLEO - LEI 7990/89 - PRINCIPAL	25/03/2022	1.063.021,40
111	1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP FIN PROD PETRÓLEO - LEI 7990/89 - PRINCIPAL	28/03/2022	151.565,69
112	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	INCENT. FINANCEIRO AOS EST. DISTR. FED. E MUNIC. PARA AÇÕES VIG. SANITÁRIA	08/03/2022	2.926,45
113	1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	INC. AÇÕES VIG. PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPAT. VIRAIS (PVVS)	23/03/2022	6.536,11
114	1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INC. FIN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DESPESAS DIVERSAS	23/03/2022	12.172,86
115	1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	ASSIST. FINANC. COMPL. PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/03/2022	4.650,00
116	1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMAC. E INSUMOS ESTRAT NA AT. BAS. EM SAÚDE	17/03/2022	18.411,34
119	1.7.1.3.50.9.1.01.01.00	SAMU 192	08/03/2022	21.919,00
120	1.7.1.3.50.9.1.01.02.00	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO - MAC	08/03/2022	785.210,57
120	1.7.1.3.50.9.1.01.02.00	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO - MAC	31/03/2022	19.920,24
122	1.7.1.3.50.9.1.02.02.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	23/03/2022	167.490,08
123	1.7.1.3.50.9.1.02.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	23/03/2022	29.413,86
124	1.7.1.3.50.9.1.02.04.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	23/03/2022	35.259,00
125	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (OSE)	25/03/2022	389.304,02
127	1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE - PRÉ-ESCOLA	08/03/2022	13.284,40
129	1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - EJA	08/03/2022	32,00
130	1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PNAE - ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	08/03/2022	795,00
136	1.7.1.6.50.01.05.00.00	SCFV - SERVIÇO CONV. FORTALEC. DE VÍNCULO	17/03/2022	2.781,51
136	1.7.1.6.50.01.05.00.00	SCFV - SERVIÇO CONV. FORTALEC. DE VÍNCULO	23/03/2022	2.617,30
136	1.7.1.6.50.01.05.00.00	SCFV - SERVIÇO CONV. FORTALEC. DE VÍNCULO	31/03/2022	2.617,30
137	1.7.1.6.50.0.1.6.00.00	PSE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	24/03/2022	1.432,60
138	1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	24/03/2022	2.085,69
138	1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	28/03/2022	4.000,00
219	1.7.1.3.50.4.1.03.00.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID 19) - SCTIE	23/03/2022	2.924,48
219	1.7.1.3.50.4.1.03.00.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID 19) - SCTIE	31/03/2022	2.924,48
222	1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	31/03/2022	10.648,28
233	1.7.1.3.50.9.1.01.04.00	EMENDA PARL. DEP. TABATA AMARAL-INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	03/03/2022	150.000,00
235	1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	PSE - RECURSO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORTARIA 751/2022	08/03/2022	13.350,00
236	1.7.1.6.50.0.1.11.00.00	PSB - RECURSO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORTARIA 751/2022	08/03/2022	21.000,00

243	1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	23/03/2022	43.632,00
244	1.7.1.6.50.0.1.12.00.00	PISO BÁSICO FIXO	17/03/2022	5.373,48
244	1.7.1.6.50.0.1.12.00.00	PISO BÁSICO FIXO	23/03/2022	5.056,23
244	1.7.1.6.50.0.1.12.00.00	PISO BÁSICO FIXO	31/03/2022	4.978,75
245	1.7.1.6.50.0.1.13.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANÇA/ADOLESCENTE	24/03/2022	2.106,76
248	1.7.1.7.50.0.1.01.00.00	EMENDA PARL. REL. GERAL-INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. DE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	28/03/2022	100.000,00
TOTAL				6.424.050,87

Fonte: Balancete Receita 03/2022

Carlos Augusto Chinchilla Alfonso
PREFEITO

Aldo Cesar de Oliveira Souza
Secretário Munic. de Finanças

Sérgio F. de Paula
Contador - CRC: 1SP284781/O-3



Prefeitura do Município de Santa Isabel
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Contabilidade

Santa Isabel, 31 de Março de 2022

Demonstrativo Mensal de Tributos Próprios Arrecadados e Recebidos
(artigo 133 da Lei Orgânica do Município)

Mês de Referência: MARÇO/2022

CÓDIGO	TRIBUTOS PRÓPRIOS	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.937.451,53	7.073.674,37	9.011.125,90
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	912.371,55	329.712,49	1.242.084,04
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	191.254,72	221.979,75	413.234,47
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.858.193,63	886.089,62	2.744.283,25
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	162.529,57	664.763,70	827.293,27
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	22.661,14	24.337,30	46.998,44
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	550.577,61	265.456,24	816.033,85
Soma		5.635.039,75	9.466.013,47	15.101.053,22
CÓDIGO	IMPOSTOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.410.317,37	3.323.815,64	12.734.133,01
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.530,46	558,33	4.088,79
Soma		9.413.847,83	3.324.373,97	12.738.221,80
CÓDIGO	IMPOSTOS TRANSFERIDO DO ESTADO	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.943.599,61	3.686.348,37	8.629.947,98
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.815.454,03	1.016.413,44	4.831.867,47
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	51.454,25	25.821,46	77.275,71
Soma		8.810.507,89	4.728.583,27	13.539.091,16
Sub-Total		23.859.395,47	17.518.970,71	41.378.366,18
CÓDIGO	DEDUÇÕES P/ FUNDEB	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.882.063,42	-664.763,10	-2.546.826,52
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-706,07	-111,66	-817,73
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-988.719,88	-898.089,13	-1.886.809,01
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-767.552,55	-203.283,31	-970.835,86
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-9.343,46	-5.164,29	-14.507,75
Sub-Total		-3.648.385,38	-1.771.411,49	-5.419.796,87
TOTAL GERAL		20.211.010,09	15.747.559,22	35.958.569,31

Fonte: Balancete Receita 03/2022

Carlos Augusto Chinchilla Alfonso
PREFEITO

Aldo Cesar de Oliveira Souza
Secretário Munic. de Finanças

Sérgio F. de Paula
Contador CRC: 1SP284781/O-3



Prefeitura do Município de Santa Isabel
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Contabilidade

Santa Isabel, 31 de Março de 2022

Demonstrativo Mensal de Tributos Próprios Arrecadados e os recebidos por Transferência de Natureza Tributária (artigo 162 da Constituição Federal)

Mês de Referência: MARÇO/2022

CÓDIGO	TRIBUTOS PRÓPRIOS	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.937.451,53	7.073.674,37	9.011.125,90
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	912.371,55	329.712,49	1.242.084,04
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	191.254,72	221.979,75	413.234,47
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.858.193,63	886.089,62	2.744.283,25
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	162.529,57	664.763,70	827.293,27
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	22.661,14	24.337,30	46.998,44
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	550.577,61	265.456,24	816.033,85
Soma		5.635.039,75	9.466.013,47	15.101.053,22
CÓDIGO	IMPOSTOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.410.317,37	3.323.815,64	12.734.133,01
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.530,46	558,33	4.088,79
Soma		9.413.847,83	3.324.373,97	12.738.221,80
CÓDIGO	IMPOSTOS TRANSFERIDO DO ESTADO	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.943.599,61	3.686.348,37	8.629.947,98
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.815.454,03	1.016.413,44	4.831.867,47
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	51.454,25	25.821,46	77.275,71
Soma		8.810.507,89	4.728.583,27	13.539.091,16
Sub-Total		23.859.395,47	17.518.970,71	41.378.366,18
CÓDIGO	DEDUÇÕES P/ FUNDEB	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.882.063,42	-664.763,10	-2.546.826,52
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-706,07	-111,66	-817,73
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-988.719,88	-898.089,13	-1.886.809,01
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-767.552,55	-203.283,31	-970.835,86
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-9.343,46	-5.164,29	-14.507,75
Sub-Total		-3.648.385,38	-1.771.411,49	-5.419.796,87
TOTAL GERAL		20.211.010,09	15.747.559,22	35.958.569,31

Fonte: Balanete Receita 03/2022

Carlos Augusto Chinchilla Alfonso
PREFEITO

Aldo Cesar de Oliveira Souza
Secretário Munic. de Finanças

Sérgio F. de Paula
Contador CRC: 1SP284781/O-3

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Trimestre de 2022

RECEITAS DO ENSINO					Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Trimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	34.000.000,00	34.000.000,00	13.823.962,13	40,66	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.565.000,00	17.565.000,00	9.424.360,37	53,65	
1.1.1- IPTU	13.065.000,00	13.065.000,00	7.896.037,67	60,44	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.500.000,00	4.500.000,00	1.528.322,70	33,96	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.635.000,00	1.635.000,00	413.234,47	25,27	
1.2.1- ITBI	1.630.000,00	1.630.000,00	409.994,47	25,15	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	3.240,00	64,80	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.900.000,00	10.900.000,00	2.744.283,25	25,18	
1.3.1- ISS	10.430.000,00	10.430.000,00	2.486.257,45	23,84	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	470.000,00	470.000,00	258.025,80	54,90	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.900.000,00	3.900.000,00	1.242.084,04	31,85	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	85.760.000,00	85.760.000,00	26.277.312,96	30,64	
2.1- Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	12.734.133,01	31,84	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.000.000,00	40.000.000,00	12.734.133,01	31,84	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	38.750.000,00	38.750.000,00	8.629.947,98	22,27	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	-	-	-	-	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	345.000,00	345.000,00	77.275,71	22,40	
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	4.088,79	27,26	
2.6- Cota-Parte IPVA	6.650.000,00	6.650.000,00	4.831.867,47	72,66	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	119.760.000,00	119.760.000,00	40.101.275,09	33,48	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Trimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.952.000,00	5.952.000,00	1.566.443,06	26,32
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.890.000,00	4.890.000,00	1.470.339,26	30,07
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	679.500,00	679.500,00	28.222,80	4,15
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	382.500,00	382.500,00	67.881,00	17,75
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.700.000,00	3.700.000,00	809.556,90	21,88
6.1- Transferências de Convênios	3.700.000,00	3.700.000,00	809.556,90	21,88
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.652.000,00	9.652.000,00	2.375.999,96	24,62

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Trimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.152.000,00	17.122.000,00	5.419.796,87	31,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.000.000,00	8.000.000,00	2.546.826,52	31,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.750.000,00	7.750.000,00	1.886.809,01	24,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-	-	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	69.000,00	39.000,00	14.507,75	37,20
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arreariado Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	817,73	27,26
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.330.000,00	1.330.000,00	970.835,86	73,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.035.000,00	33.035.000,00	9.373.890,91	28,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.000.000,00	33.000.000,00	9.302.806,45	28,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	71.084,46	203,10
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	15.848.000,00	15.878.000,00	3.883.009,58	24,46

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESCALDOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Trimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Trimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	31.600.000,00	31.976.912,69	31.975.026,80	99,99	5.905.937,18	18,47	-
13.1- Com Educação Infantil	13.330.000,00	13.330.000,00	13.328.940,53	99,99	2.490.486,81	18,68	-
13.2- Com Ensino Fundamental	18.270.000,00	18.646.912,69	18.646.086,27	100,00	3.415.450,37	18,32	-
14- OUTRAS DESPESAS	1.435.000,00	1.841.500,00	1.435.000,00	77,93	492.715,00	26,76	-

14.1 - Com Educação Infantil	435.000,00	435.000,00	435.000,00	100,00	-	-
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.000.000,00	1.406.500,00	1.000.000,00	71,10	402.715,00	35,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	33.035.000,00	33.818.412,69	33.410.026,80	98,79	6.398.652,18	18,92

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1 - FUNDEB 60%	-	-
16.2 - FUNDEB 40%	-	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1 - FUNDEB 60%	-	-
17.2 - FUNDEB 40%	-	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-	-

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		
		6.398.652,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		63,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		5,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		31,74

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
		-
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2		
		-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Trimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Trimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.004.000,00	17.004.000,00	16.948.933,78	99,68	3.034.256,89	17,84	-
22.1 - Creche	6.260.500,00	6.260.500,00	6.260.500,00	100,00	793.689,61	12,68	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.997.500,00	4.997.500,00	4.997.500,00	100,00	774.009,61	15,49	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.263.000,00	1.263.000,00	1.263.000,00	100,00	19.680,00	1,56	-
22.2 - Pré-escola	10.743.500,00	10.743.500,00	10.688.433,78	99,49	2.240.567,28	20,86	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.767.500,00	8.767.500,00	8.766.440,53	99,99	1.716.477,20	19,58	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.976.000,00	1.976.000,00	1.921.993,25	97,27	524.090,08	26,52	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	31.483.400,00	32.440.812,69	30.637.677,28	94,44	5.908.778,99	18,21	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.270.000,00	20.053.412,69	18.863.500,00	94,07	3.125.579,10	15,59	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.213.400,00	12.387.400,00	11.774.177,28	95,05	2.783.199,89	22,47	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	48.487.400,00	49.444.812,69	47.586.611,06	96,24	8.943.035,88	18,09	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 i)		
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)		
		-

36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	8.943.035,88
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,30

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Trimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Trimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.906.000,00	7.222.694,44	4.707.499,67	65,18	2.106.324,95	29,16	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.200.640,00	6.200.640,00	2.753.965,94	44,41	1.027.038,68	16,56	-
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39 + 40 + 41)	12.106.640,00	13.423.334,44	7.461.465,61	55,59	3.133.363,63	23,34	-
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	60.594.040,00	62.868.147,13	55.048.076,67	87,56	12.076.399,51	19,21	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O TRIMESTRE	CANCELADO (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	768.893,71	-

46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.302.806,45	1.470.339,26
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.395.635,27	-
47.1 Orçamento do Exercício	5.395.635,27	-
47.2 Restos a Pagar	-	-
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O TRIMESTRE	71.084,46	-
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O TRIMESTRE	4.747.149,35	1.470.339,26
50- (+) Ajustes	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILiado	4.747.149,35	1.470.339,26

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/04/2021, às 12:08:23. Assinado Digitalmente no dia 27/04/2021, às 12:08:23.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² #####

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre